



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Leydson Lara dos Santos
Telefone: (51) 98103-0441
E-mail: planejamento@susepe.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

À Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul (PPRS) compete a segurança e a administração dos estabelecimentos penais do Estado, na forma da Lei Complementar nº 16.449/2025.

Esses estabelecimentos registraram um significativo aumento da população privada de liberdade, conforme acompanhamento do Mapa Prisional, com expectativa de manutenção desse crescimento para os próximos anos. Nesse sentido, como resposta estratégica governamental, estão em andamento obras e reformas destinadas à geração de novas vagas prisionais, com previsão contratual de inauguração em 2026.

Diante desse contexto, entende-se que o quadro funcional da PPRS precisará do incremento ao número de servidores proporcional ao tendente crescimento da população prisional, com o objetivo de assegurar a qualidade das atividades administrativas, de tratamento penal e de segurança e custódia, o que impõe à Administração Pública o dever de prover, em tempo oportuno, os recursos humanos necessários ao pleno funcionamento dessas unidades – sem prejuízo da necessidade ordinária de reposição de pessoal decorrente de exonerações, aposentadorias e óbitos.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



1 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

A ausência de servidores em número suficiente compromete diretamente a continuidade e a eficiência do serviço penitenciário, representando risco concreto à segurança, à ordem pública e ao cumprimento das atribuições legais da Instituição.

A projeção das necessidades da PPRS motivou a autorização governamental para abertura de novo Concurso Público para a nomeação de 8 Técnicos Administrativos da Polícia Penal (anteriormente denominado Agente Penitenciário Administrativo), 84 Policiais Penais (anteriormente denominado Agente Penitenciário) e 121 Analistas da Polícia Penal (anteriormente denominado Técnico Superior Penitenciário), conforme consta no Processo Administrativo nº 25/0602-0011676-2.

Ressalte-se que, embora ainda vigente o certame regido pelo Edital nº 01/2022, inexistente cadastro reserva disponível para o cargo de Analista da Polícia Penal, em razão de seu integral esgotamento. No que se refere aos cargos de Técnico Administrativo e de Policial Penal, o quantitativo remanescente de candidatos aptos à nomeação encontra-se em estágio avançado de exaurimento, especialmente diante das nomeações já efetivadas e da recorrência de situações em que atos de nomeação tornam-se sem efeito em razão do não comparecimento dos convocados.

Desse modo, o provimento de cargos, bem como a formação de novo cadastro reserva apto a suprir necessidades futuras, depende, necessariamente, da realização de um novo concurso público.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



2 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2026 abrange exclusivamente aquisições de bens, estando excluídas, neste momento, as contratações de serviços e obras de engenharia, conforme IN CELIC/SPGG nº 0010/2025.

Dessa forma, a contratação em questão caracteriza-se como serviço, estando, justificadamente, não prevista no Plano de Contratações Anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de concursos públicos bem-sucedidos na área da segurança pública, demonstrando capacidade técnica, operacional e logística para conduzir todas as etapas do certame, em estrita observância à legislação vigente e às boas práticas que conduzem as atividades da Administração Pública.

Deverá, ainda, apresentar estrutura tecnológica adequada à gestão de inscrições, aplicação de provas, processamento de resultados e atendimento aos candidatos, bem como adotar mecanismos de segurança da informação e de prevenção a fraudes, assegurando a confiabilidade e a isonomia do processo seletivo.

A execução do concurso deverá contemplar condições de acessibilidade e atendimento especializado aos candidatos que delas necessitem, em conformidade com as normas em vigor.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



3 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A autorização governamental destina-se ao provimento inicial de, no mínimo, 8 cargos de Técnico Administrativo da Polícia Penal, 84 cargos de Policial Penal e 121 cargos de Analista da Polícia Penal, além da formação de cadastro de reserva.

De início, cumpre esclarecer que o pedido de autorização governamental foi realizado no quantitativo de cargos vagos à época, em um contexto anterior a publicação da Lei Complementar 16.449/2025.

Desse modo, o quantitativo de vagas a ser estabelecido em edital deverá ser definido nos moldes da autorização governamental concedida, observando-se, contudo, o número de cargos vagos na data de sua publicação.

Com base no histórico do certame anterior, estima-se a participação de aproximadamente 40.000 candidatos, considerando inscrições pagas e isentas. O concurso compreenderá múltiplas etapas, variáveis conforme o cargo, incluindo provas de conhecimento, prova de capacidade física, avaliação psicológica e investigação da vida pregressa, nos termos a serem detalhados no Termo de Referência e no edital.

Para subsidiar a tomada de decisão entre Gestão Superior e Comissão quanto aos quantitativos de candidatos aptos para as fases subsequentes às provas de conhecimento (“cláusulas de barreira”), para além das vagas autorizadas, deve ser considerada a necessidade de recursos humanos para a continuidade do serviço público, apontada no estudo realizado em 05/02/2025, conforme Tabela abaixo:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



4 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

Tabela 01: Dimensionamento de pessoal subdividido por tipo de estabelecimento.

Local	AP	APA	TSP
Unidades Hospitalares	23	4	4
Monitoração Eletrônica	104	10	10
Órgão Central	108	30	8
Delegacias Penitenciárias	90	10	10
Institutos Penais	44	4	4
Unidades Prisionais Construídas	970	61	74
Unidades Prisionais Ampliadas	92	5	9
Unidades Prisionais e Guaritas Existentes	1.054	197	132
Unidade Prisional Assumida	278	12	8
Total	2.763	333	259

Fonte: Dimensionamento de pessoal SUSEPE em 05/02/2025.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



5 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de concurso público dessa natureza envolve elevada complexidade técnica, operacional e logística, com expectativa de participação de dezenas de milhares de candidatos. As etapas que compõem o processo seletivo demandam planejamento especializado, elaboração e aplicação de provas, logística de execução em larga escala, processamento de resultados, gestão de recursos administrativos e adoção de rigorosos protocolos de segurança.

Nesse sentido, a PPRS não dispõe, em sua estrutura administrativa de pessoal, meios materiais e expertise técnica suficientes para conduzir diretamente todas essas etapas, sem prejuízo às suas atividades finalísticas. Assim, a contratação de instituição especializada para a execução do concurso público mostra-se necessária e adequada, constituindo medida indispensável para garantir a continuidade do serviço penitenciário, a regularidade do certame e o atendimento tempestivo da demanda por novos servidores decorrente da expansão do sistema prisional estadual.

Sendo assim, a alternativa que se apresenta é a contratação de Instituição especializada, para a prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração e realização de concurso público. Essa contratação poderá ser realizada da seguinte forma:

(1) Realização de procedimento licitatório: a contratação por meio de procedimento licitatório, embora juridicamente possível, mostra-se pouco eficiente diante das especificidades do objeto e da necessidade da Administração de realizar um concurso público em prazo compatível com as necessidades institucionais.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



6 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

(2) Contratação direta por dispensa de licitação: com base no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o que permite a contratação de uma instituição de notória especialização, garantindo celeridade e eficiência na execução do concurso público.

A partir da análise das informações coletadas, evidenciou-se que a contratação direta de instituição especializada e de reconhecida reputação apresenta melhor alternativa em termos de custo, expertise e segurança, visando à adequada execução do certame. Além disso, observa-se ser prática consolidada na Administração Pública a contratação de instituições para a realização de concursos públicos, nos moldes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2025.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Dentre as providências realizadas pela Comissão, foi realizado levantamento de mercado, mediante o encaminhamento de instruções técnicas preliminares a instituições especializadas na organização de concursos públicos, com o objetivo exclusivo de obter informações quanto a modelos de remuneração, manifestação de interesse e estimativas de valores praticados, sem caráter vinculante ou seletivo, destinadas unicamente a subsidiar a consolidação do presente ETP, conforme fls. 23 a 214 do processo nº 26/0602-0000045-0.

As propostas apresentaram três modelos de remuneração: 1 - valor global fixo; 2 - valor unitário por candidato homologado; e 3 - remuneração exclusivamente por arrecadação das taxas de inscrição, sem ônus direto para a Administração.

Nos modelos com pagamento direto pela Administração, os valores estimados para o cenário de 40.000 inscritos situaram-se no seguinte intervalo:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



7 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

- Valor mínimo: R\$ 2.820.000,00
- Valor máximo: R\$ 4.800.000,00

A média aritmética simples dos valores corresponde a aproximadamente R\$ 3.719.893,02, sendo a mediana equivalente a R\$ 3.539.679,07.

Dessa forma, para fins de referência, estima-se que o valor da contratação, caso adotado modelo com pagamento direto, situe-se entre R\$ 3,5 milhões e R\$ 3,8 milhões, observado o número efetivo de inscritos e as etapas definitivas do certame.

Trata-se de estimativa preliminar, sujeita a variações decorrentes do número efetivo de inscritos, observadas as condições contratuais a serem estabelecidas.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entende-se que a solução a ser adotada consiste na contratação direta de instituição especializada, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços de planejamento, organização, elaboração e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para as carreiras de Técnico Administrativo da Polícia Penal, Policial Penal e Analista da Polícia Penal, integrantes do quadro de cargos da PPRS.

Essa opção mostra-se tecnicamente adequada, diante da complexidade do certame, do elevado número estimado de candidatos e da necessidade de adoção de rigorosos protocolos de segurança e sigilo, não disponíveis de forma integral na estrutura administrativa da Instituição.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



8 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

Sob o aspecto operacional-econômico, a execução do serviço conforme o modelo citado, assegura a coordenação das etapas do concurso, a padronização de procedimentos e a redução de riscos de falhas ou retrabalho, em prazo compatível com as necessidades institucionais, e apresenta-se mais vantajosa em relação às alternativas avaliadas, considerando o amplo rol de instituições disponíveis no mercado, o que confere maior previsibilidade na execução do certame.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se adequada e necessária para atender à necessidade pública identificada, assegurando a recomposição do efetivo da Polícia Penal em prazo compatível com as demandas institucionais e a continuidade da prestação do serviço público.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, uma vez que a instituição contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso, desde a elaboração dos editais até o exaurimento de todos os atos que se fizerem necessários durante todo o período de validade do concurso público.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação permitirá, sob a supervisão de uma comissão especial formada dentre servidores da PPRS, que uma instituição especializada na organização e execução de concursos públicos selecione os candidatos, segundo as regras editalícias, para a Administração realizar os atos necessários para o provimento desses novos servidores nas carreiras, atingindo, assim, uma das metas governamentais de incremento do efetivo funcional das forças de segurança.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



9 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

Selecionando-se uma instituição com expertise, espera-se eficiência no processo de seleção de futuros servidores, maximizando os resultados e reduzindo o índice de erros, evitando acionamentos do Poder Judiciário e otimizando o tempo na entrega da homologação final, contribuindo para o fortalecimento do efetivo da PPRS e, por consequência, da segurança pública.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inicialmente, foi obtida, via Processo Administrativo nº 25/0602-0011676-2, a autorização governamental para a realização do Concurso Público para o provimento imediato de 8 Técnicos Administrativos da Polícia Penal; 84 Policiais Penais; e 121 Analistas da Polícia Penal.

Em seguida, foi constituída uma comissão formada por servidores da Polícia Penal, com vistas a elaborar justificativa para a abertura de concurso público, bem como para o acompanhamento e controle de todas as etapas do certame (Portaria nº 073/2026 - GAB/SUP, publicada no DOE-RS em 04/02/2026).

Após a validação do presente ETP, caberá à comissão promover a elaboração e aprovação do Termo de Referência, bem como dar prosseguimento às demais fases do processo de contratação.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



10 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista a natureza do objeto contratado, que envolve a execução global do certame, de acordo com as condições deste ETP e do futuro Termo de Referência.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

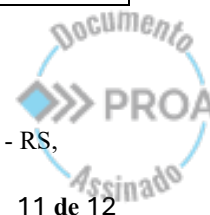
Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, uma vez que no escopo dessa contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a instituição contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise dos elementos constantes neste ETP, verifica-se a viabilidade da contratação de instituição especializada para a realização do concurso público da PPRS sob diversos aspectos:

Sob o aspecto técnico-operacional, restou evidenciado que a execução do certame demanda pessoal, estrutura organizacional especializada, sistemas tecnológicos e de logística e adoção de rigorosos protocolos de segurança, requisitos que não se encontram disponíveis, de forma integral, na estrutura administrativa da PPRS.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



11 de 12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento de Planejamento

No âmbito jurídico, a solução proposta encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os pressupostos legais relativos à natureza da instituição, à comprovação de sua reputação técnico-profissional e à motivação da escolha, os quais foram analisados neste estudo e serão detalhados no Termo de Referência.

Do ponto de vista administrativo, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a recomposição do efetivo da PPRS em prazo compatível com as necessidades institucionais, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento da prestação do serviço público, especialmente no contexto do sistema prisional.

Diante do exposto, não foram identificados impedimentos que comprometam a execução do objeto, sendo a solução tecnicamente adequada, financeiramente sustentável e compatível com as condições estruturais do órgão, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências subsequentes.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A2, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS,
CEP 91410-400 - planejamento@susepe.rs.gov.br



12 de 12



26060200000450

Nome do documento: ETP 002-DPLAN-23_02_2026-26060200000450-Contratacao de banca Concurso publico.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

LEYDSO LARA DOS SANTOS

SUSEPE / DPLAN / 4817192

24/02/2026 11:59:39

